
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA N.º 081 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Designa Equipe de Apoio para atuar em licitações realizadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em processos licitatórios no município de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:

I – Silvia Mayumi Adanya, matrícula 1154;

II – Wagner Minoro Tamehiro, matrícula 1132;

III – Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva, matrícula 1205.

1º Suplente: Nivaldo Matheus, matrícula 351.

2º Suplente: Anderson Caetano Claro da Silva, matrícula 1167.

§ 1º Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Silvia Mayumi Adanya, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 3º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, conforme disposto na Lei municipal nº 1.855/2022.

Art. 3º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 002 e 180/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
na data de 05 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:3242CAC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/03/2024. Edição 2976

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>